Ofício nº 151/2024/PMCN/GP **Currais Novos/RN, 18 de março de 2024.**

Ao Exmo. Senhor
Ycleyber Trajano da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Currais Novos/RN

Assunto: **Justificativa do Projeto de Lei Nº 005/2024.**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Honra-nos submeter a esta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei que visa obter autorização legislativa que "***Autoriza o Poder Executivo a reajustar a gratificação por desempenho no programa de saúde bucal, prevista na Lei Municipal nº 3.219/2016, e dá outras providências.***"

O Projeto visa reajustar, no âmbito do município de Currais Novos, a gratificação por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde de nosso Município.

Desde de 2016 as categorias beneficiárias do programa não obtinham aumento na referida gratificação, e estando então com essa gratificação defasada. Porém no final do ano passado, o Governo Federal aumentou o valor do repasse para esse programa específico, se fazendo necessário o repasse do reajuste aos servidores.

Nessa perspectiva, encaminho a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que dispõe sobre referido reajuste, possibilitando que esta gratificação venha a ser reajustada pelo Município de Currais Novos, trazendo correta remuneração aos beneficiados.

Após leitura e análise de Vossa Excelência, solicito que seja enviado ao plenário para deliberação, **em regime de urgência, nos termos do Art. 156, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal,** tendo em vista a importância da matéria.

Assim, contando com a apreciação e consequente aprovação do projeto em tela, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2024.03.18 12:32:01 -03'00'

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a reajustar a gratificação por desempenho no programa de saúde bucal, prevista na Lei Municipal nº 3.219/2016, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustada a gratificação por desempenho no programa de saúde bucal, prevista na Lei Municipal nº 3.219/2016, somente para os cargos de Odontólogos e Auxiliar de Odontólogo, passando a se dá na forma disposta no anexo I da presente lei, com efeitos retroativos a janeiro do corrente ano.

Parágrafo único. Os valores retroativos a janeiro, fevereiro e março de 2024, serão pagos em 3 parcelas, respectivamente nos meses de maio, junho e julho de 2024.

Art. 2º. As demais gratificações previstas no anexo I da Lei Municipal nº 3.219/2016 permanecem inalteradas.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 15 de março de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2024.03.18 12:32:18 -03'00'

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
CARGO	**VALOR (R$)**
Odontólogo	R$ 3.050,00
Auxiliar de Odontólogo	R$ 680,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436

Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2024.03.18 12:32:46 -03'00'